

734.567,04 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Quatro Centavos), Andrade Cunha engenharia Ltda, com o valor total de R\$ 956.389,08 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Oito Centavos), Adiel Reis eireli, com o valor total de R\$ 962.237,33 (Novecentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos), em 05 de fevereiro de 2024.
Cristiana Grimouth Taveira - Secretária Municipal de Educação.

Protocolo: 1040529

PARTICULARES

A pessoa física GERALDO MOREIRA DA SILVA
CPF: 036.204.411-20

Torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá - SEMMA, a Licenças Ambiental Rural - LAR sob nº 05/2024 com validade 06/02/2028, solicitada através do protocolo para a atividade de Bovinocultura, Processo nº 4.896/2019 Fazenda Sombra da Mata, localizada na Zona Rural do município de Marabá-PA.

Protocolo: 1040537

A FAZENDA RIO PRETO

Localizada no município de Altamira/PA, pertencente a Mayalu Lanza Liso Der Bedrossian, torna público a assinatura do Termo de Compromisso Nº051/2023, referente ao processo de Adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA.

Protocolo: 1040534

EMPRESARIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
RESOLUÇÃO 001/2023 - GAB/CMM

“Trata-se de Resolução que corrige pelas perdas inflacionárias, fazendo a revisão dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Moju-PA, no período acumulado dos anos de 2021 e 2022”.

Art. 1º - Fica autorizada a revisão pela reposição da inflação da perda salarial dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Moju, no período de Abril de 2021 a Maio de 2022, resolução esta feita com base na Instrução Nortamita 002/2022 do TCM-PA, Resolução 002/2016 e Resolução 010/2020 CMM.

Art. 2º - Fica definido que o índice de correção monetária a ser aplicada na reposição salarial será o INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor), no percentual de 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento) nos termos abaixo com relação aos respectivos anos:

I - Período de Abril de 2021 À Maio de 2022 = 12,47%

Art. 3º - O valor do subsídio revisado do vereador ficará em R\$ 10.122,30 (dez mil cento e vinte e dois reais e trinta centavos). O Subsídio do Presidente ficará em R\$ 11.247,00 (onze mil duzentos e quarenta e sete reais)

Art. 4º - As despesas decorrentes da Presente Resolução correrão por conta de verbas próprias.

Art. 5º - Fica garantido o pagamento do retroativo da diferença dos subsídios dos vereadores, calculados a partir da data base da revisão dos servidores da Câmara Municipal de Moju, tendo como a data base 01º de maio, nos termos do Art. 34 da Lei Municipal nº 675/2000.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Oscar Côrrea de Miranda -
Moju/PA, Em 14 de Setembro de 2023
Ver. Raimundo Edson Duarte Malcher
Presidente
Ver. Edeval Pereira Barra
Vice-Presidente
Ver. Alexandre Pinheiro Paes
Secretário

ATO DE SANÇÃO TÁCITA DE PROJETO DE LEI

“Promulga Resolução Legislativa nos termos do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Moju”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MOJU, Estado do Pará, Sr. Raimundo Edson Duarte Malcher, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 209, § 3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do Projeto de Lei 009/2023, da Mesa Diretora desta Câmara Municipal; CONSIDERANDO que o Projeto de Lei 009/2023 foi enviado pela Câmara Municipal de Moju à Prefeitura Municipal de Moju, para sanção pela Chefe do Poder Executivo Municipal, no dia 19.09.2023. CONSIDERANDO que até a presente data não foi sancionado expressamente o Projeto de Lei 009/2023 pela Chefe do Poder Executivo.

RESOLVO:

Art. 1º. - Faço saber que a Câmara aprovou e eu nos temos da Lei e Regimento Interno desta Casa, Promulgo a Seguinte Lei nº 1.035/2023.

Art. 2º - Sendo assim, SANCIONO TÁCITAMENTE o Projeto de Lei 009/2023, que trata sobre os valores das diárias dos vereadores do Município de Moju, com base no art. 209, § 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de

Moju, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação, sendo registrada como Lei Municipal 1.035/2023.

Art. 3º. - Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores Moju, 11 de Outubro de 2023.
Raimundo Edson Duarte Malcher
Presidente da Câmara Municipal de Moju

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
LEI 1.035/2023 - GAB/CMM

“Trata-se de Lei qu faz a revisão salarial dos servidores da Câmara Municipal de Moju”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão pela reposição da inflação da perda salarial das remunerações dos ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratados da Câmara Municipal de Moju, considerando as perdas inflacionárias no período de 2021 à 2022, nos termos do que dispõe o art. 34 da Lei Municipal 675/2000.

Art. 2º - Fica definido que o índice de correção monetária a ser aplicada na reposição salarial será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), será de 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento) nos termos abaixo com relação aos respectivos anos:

I - Período de Maio de 2021 à Abril de 2021 = 12,47

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, ficando sem efeito legal a partir dessa data a Resolução 006/2022.

Moju, 11 de Outubro de 2023.
Raimundo Edson Duarte Malcher
Presidente da Câmara Municipal de Moju
Protocolo: 1040540

A Empresa CESAN COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
Com o CNPJ nº 22.370.011/0001-04

Sede ROD BR 163, KM 1120, M/E, 600 METROS FUNDOS, M/D, Novo Progresso/PA, Torna público que RETIROU junto à SEMMA/NP a LO nº 075/2023 do Processo: 966/2023, para suas atividade.

Protocolo: 1040539

LAYNE DO BRASIL SONDAGENS S.A.
CNPJ: 10.242.636/0002-84

Localizada na Rua B, nº 678, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000, Parauapebas/PA, torna público que recebeu junto a SEMAS/PA, a Licença de Operação nº 14676/2024, válida até 09/01/2027, para atividade de EMPRESA TRANSPORTADORA DE SUBSTÂNCIAS E PRODUTOS PERIGOSOS, protocolo nº21217/2022.

Protocolo: 1040543

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ S.A.
CNPJ nº 05.426.846/0001-01 - NIRC nº 1530000760-7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ S.A., CNPJ nº 05.426.846/0001-01, a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se na cidade de Redenção, Estado do Pará, na Rua Vicinal 2, lote 19, casa 01, CEP: 68549-001, **no dia 29 de Fevereiro de 2024, às 10:00 (dez hora)**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição da Diretoria;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Redenção/PA, 9 de fevereiro de 2024.

JAHÚ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
CNPJ nº 01.376.876/0001-08
Acionista Controladora - 100% do Capital Votante
Protocolo: 1040547

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Salinópolis, por intermédio do seu Presidente, torna público o EXTRATO DE CONTRATO por meio dessa publicação, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024-CMS. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços Especializados de Assessoria em Gestão Pública Municipal, na Organização da Gestão do Legislativo, Auxiliando os Departamentos na Elaboração de Organogramas e Fluxogramas, na Criação de Planejamento Estratégico para Melhoramento no Fluxo das Demandas Internas e Externas da Camara Municipal. Favorecido: Instituto Vencedor de Ensino, Pesquisa e Treinamento Ltda, CNPJ nº 41.986.600/0001-58. Contrato nº 2024020901-CMS. Valor Global R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 09/02 a 31/12/2024. **Argeo Corrêa Neto - Presidente da Câmara Municipal.**

Protocolo: 1040570

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DE HOLOGAÇÃO DE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Câmara Municipal De Prainha, torna público a Adesão a Ata Registro De Preços Nº 2023008, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2023- CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU que tem como objetivo o Registro de preços para a contratação de empresa para a eventual aquisição de materiais permanentes, acessórios para escritório e equipamentos, periféricos de informática, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal